



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

J.4) PASEP

Verificamos, por amostragem, que os valores recolhidos ao PASEP são compatíveis com a receita arrecadada e foram informados à Receita Federal do Brasil através da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.

J.5) Parcelamentos Previdenciários

J.5.1) Regime Próprio de Previdência - VOTUPREV

O parcelamento realizado junto ao Instituto de Previdência de Votuporanga, autorizado através da Lei Municipal nº 6.639, de 17 de dezembro de 2020, alterado pela Lei nº 6.656, de 21 de janeiro de 2021 e firmado através do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00388/2021, vem sendo pago regularmente.

J.5.2) Regime Geral de Previdência - INSS

Em dezembro de 2023 foi realizado parcelamento de Contribuições Previdenciárias com a União, período de **apuração/competência 02/2006 – 03/2007**, por meio da Receita Federal do Brasil – RFB e/ou da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, **Processo nº 16004.000001/2011-15**, no valor de **R\$ 1.350.254,84** (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em **60** (sessenta) **parcelas, autorizado pela Lei Municipal nº 7.053, de 12 de dezembro de 2023.**

A primeira parcela foi paga em 27/12/2023, no valor de R\$ 22.504,25 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), através de guia da previdência social, as demais serão liquidadas mediante retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

K) ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Consoante o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, *é vedada a aplicação de receita de capital derivada da*



assinado por 4 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 27/12/2023 POR: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao-de-assinaturas. O PROCESSO Nº 16004.000001/2011-15, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.053, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

